



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 004/17 – Mens. nº 06/17 - Autógrafo nº 02/17 - Proc. nº 089/17-CMV – Proc. nº 11.080/2016-PMV

LEI Nº 5.397, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 472.940,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta reais) destinado a seguinte dotação do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030201132.172/3350.30.00	Material de Consumo.....	R\$	472.940,00
	Subtotal.....	R\$	472.940,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	472.940,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial referido no art. 1º, que será destinado à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, far-se-á através de recursos financeiros oriundos do convênio celebrado entre o Município de Valinhos e a Secretaria de Estado da Saúde (Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – UGE 09 01 96), nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

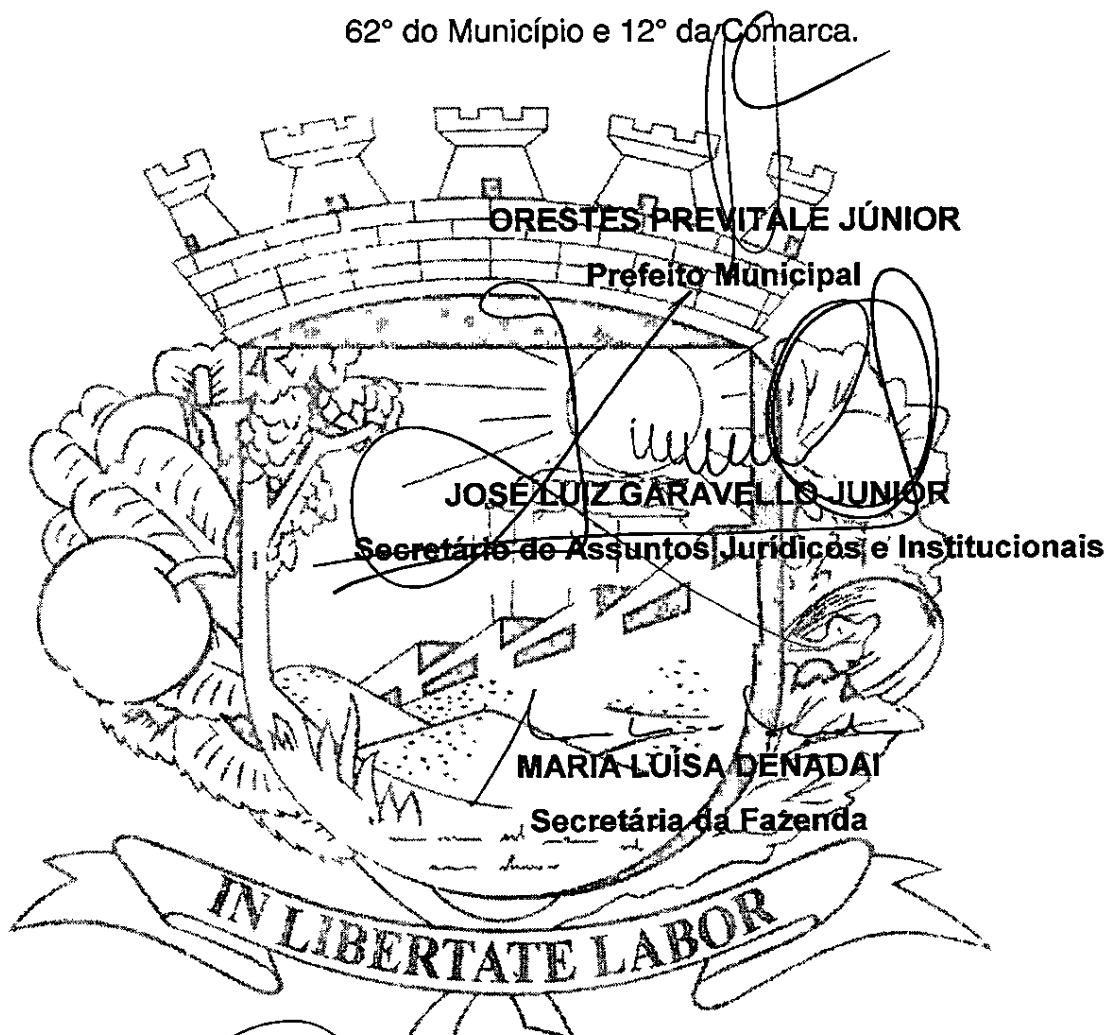


PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 004/17 – Mens. nº 06/17 - Autógrafo nº 02/17 - Proc. nº 089/17-CMV – Proc. nº 11.080/2016-PMV - Lei nº 5.397/17 – fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 19 de janeiro de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.



Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais